

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na **Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 23/03/2022, processo administrativo nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de substrato cromogênico definido ONPG/MUG especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda							
CNPJ: 55956510000129							
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 1212, Centro, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14015-020							
REPRESENTANTE: Solange Parise Martorano							
E-MAIL: assuntosregulatorio.biologica@gmail.com / luiz.lschchemical@gmail.com							
TELEFONE: (16) 3323-9001							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	1710	06	Substrato cromogênico definido ONPG/MUG (constituído por substrato cromogênico orto-nitrofenil-beta-D-galactopiranosídeo e substrato fluorogênico 4-metil-umbeliferil-beta-D-glucoronida) para análise simultânea qualitativa e quantitativa de coliformes totais e Escherichia Coli, por leitura direta e através do uso de cartelas pelo sistema tipo quanti-tray. Composto da combinação de dois substratos, sendo um cromogênico ONPG (orto-nitrofenil-beta-d-galactopiranosídeo) e	IDEXX/ COLILLERT	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00

				outro fluorogênico MUG (4-metilumbeliferil-beta-D-glucuronideo), capazes de detectar a ação da enzima beta-D-galactosidase e beta-D-glucoronidase, nos respectivos organismos alvos. Resultado confirmativo para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento da cor amarela, e resultados positivos para Escherichia Coli confirmativo em 24 horas pela observação de fluorescência sob luz UV 365-366 nm, sem adição de outros reagentes adicionais para confirmação. O flaconete lacrado individual deve apresentar identificação de lote e validade, conteúdo na forma pulverizado, e em embalagem na forma de ampola ou frasco pequeno com tampa de rosca para realizar análise de uma amostra de 100mL de água. A faixa de temperatura para armazenamento do meio de cultura deverá ser entre 2 a 30°C. A metodologia deve estar em conformidade e aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 23th. O material deve possuir certificado de controle qualidade emitido por laboratório certificado pela ISO17025. A quantificação da amostra quando do uso do produto pela técnica de NMP deve ser de até 2400NMP/100mL, em amostras sem diluição. O desenvolvimento da cor amarela para coliformes e			
--	--	--	--	---	--	--	--

				fluorescência para E.coli devem ser bem evidentes para uma amostra contaminada. Para teste de seletividade inocular 3 bactérias: Escherichia coli ATCC13706 resultado amarelo e fluorescência, Klebsiella ATCC 10031 e/ou Vibrio Cholerae ATCC 9459 resultado amarelo sem fluorescência e Pseudomonas aeruginosa ATCC 10145 resultado incolor e sem fluorescência. Devem ser incluídos 6 comparadores, acompanhados de seu respectivo Certificado de Qualidade, a ser entregue juntamente com a entrega do meio de cultura. Esses comparadores devem ser renováveis a cada 6 meses. Amostras poderão ser solicitadas para aprovação do fornecimento. Caixa com 200 testes.			
VALOR TOTAL: oito mil e quatrocentos Reais						R\$ 8.400,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 18 de abril de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SOLANGE PARISE MARTORANO
LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:.....

2- _____

Nome:

CPF:.....